



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ANEXO A- TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudo técnico, visando futura implantação do sistema de estacionamento rotativo pago no perímetro central do Município.

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

Contempla na elaboração do estudo técnico, conforme objeto acima, as atividades detalhadas e listadas nos subitens abaixo:

a) Estudo e Levantamento em campo de quantidade de vagas de uso comum, vagas especiais, vagas prioritárias, bolsões de motos, taxi, carga e descarga, PNE e idoso. Taxa de ocupação, permanência e rotatividade das áreas de cobrança do estacionamento rotativo;

b) Estudo, análise e elaboração de planilhas de viabilidade econômico-financeira, apresentando previsão de receita e despesa, custos e despesas de toda a operação;

c) Avaliação de horários de funcionamento de acordo com a demanda do comércio e croqui das ruas a serem implantadas o estacionamento rotativo;

d) Apresentação de tecnologia e metodologia a ser adotada para a operação do sistema de estacionamento rotativo, assim como descrição e quantidade de sistemas, equipamentos, sinalização e equipes para atender a demanda;

e) Elaboração de critérios de avaliação do futuro serviço a ser contratado, ferramentas para controle financeiro e transparência da operação de estacionamento;

f) Apresentação de formas de segurança nas transações financeiras de compra de créditos de tempo, e tecnologias para automação dos processos de fiscalização dos agentes municipais.

g) Avaliação e apresentação de considerações técnicas referentes a Lei e Decreto municipal, no todo que se refere ao estacionamento rotativo;

h) Elaborar sugestão de termo de referência técnico e operacional para futura concessão.

**3. EQUIPE E ESTRUTURA**

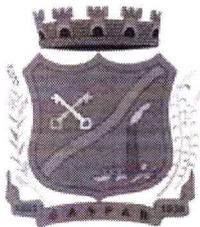
A empresa contratada deverá efetuar o levantamento de forma presencial, por profissional capacitado com devido registro no CREA ou CAU. Deverá ainda providenciar toda a estrutura necessária para perfeita execução do descrito no item anterior.

Apresentar para assinatura do contrato, profissional capacitado com o devido registro no CREA ou CAU para ser o responsável técnico pela execução do serviço, assim como atestado de capacidade técnica comprovando que já executou serviço similar.

**4. PRAZOS**

A contratada deverá iniciar os serviços em no máximo 15 (quinze) dias após liberação de ordem de serviço e/ou empenho, e o prazo máximo de execução e entrega do estudo será de 60 (sessenta) dias corridos.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

Disponibilizar informações técnicas pertinentes ao objeto, leis, decretos e mapas já existentes em arquivos digitais, assim que solicitado formalmente.

Disponibilizar um funcionário municipal com conhecimento do trânsito da cidade, para acompanhar eventualmente o levantamento presencial.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir todos os prazos estipulados.

Fornecer e disponibilizar informações da execução do serviço assim que exigido formalmente.

Manter e-mail e telefone de contato para atendimento das demandas.

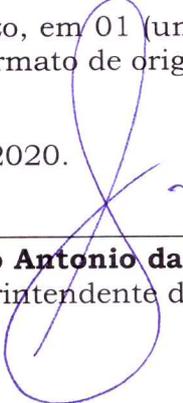
#### **7. CUSTOS E DESPESAS**

Todos os custos diretos e indiretos deverão estar previstos na proposta apresentada, inclusive deslocamentos, equipe, uniformes, alimentação, hospedagem e demais tributos e impostos.

#### **8. CONCLUSÃO DO SERVIÇO CONTRATADO**

Deverá ser entregue no prazo, em 01 (uma) via impressa e no formato digital. Deve ser entregue os arquivos digitais em formato de origem, .doc e .xls.

Gaspar, 17 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Salésio Antonio da Conceição**  
Superintendente de Trânsito